



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 011/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 45.628,44 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 45.628,44 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria Educação
3.3.90.30 – 1128 – Material de Consumo R\$ 2.315,66
3.3.90.30 – 1133 – Material de Consumo R\$ 666,52
3.3.90.30 - 1134 – Material de Consumo R\$ 2.612,16
4.4.90.52 – 1134 – Equip e material Permanente R\$ 40.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERÊNCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – Manter o Setor de Agricultura
3.3.90.93 – 1765 – Indenizações e restituições R\$ 34,10


Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior
Fonte 1128 – FNDE Manutenção Educação Infantil R\$ 2.315,66
Fonte 1133 – FNDE Brasil Carinhoso R\$ 666,52
Fonte 1134 – FNDE Educação Infantil R\$ 42.612,16
Fonte 1765 – Pav. Sto Antonio R\$ 34,10

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018.

Vitorino, 25 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 011/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito Especial no valor de R\$ 45.628,44 (Quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, programas FNDE para aplicação na educação municipal, como aquisição de material de consumo e equipamentos para os alunos e devolução de saldo de rendimento convênio calcamento Santo Antonio.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 25 de janeiro de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

